



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

«»

LEI Nº 26/76.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 395.000,00 - (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º) - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal, autorizado a determinar o serviço de contabilidade municipal, a abrir em seus registros de controle da execução orçamentária, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$. . . . 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil cruzeiros), destinados a ocorrer insuficiência de dotações orçamentárias da despesa prevista para o fluente exercício, e que abaixo especifica:

40.0. IV - DEPARTAMENTO DA FAZENDA
40. I - A- ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.111. 09 - Regime tempo integral dedic. excl.....30.000,00
3.130. 16 - Serv. Tec. Especializados.....35.000,00
60.0 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
60.1 - A - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.130. 02 - Passagens e transportes de pessoas.....30.000,00
4.330. Construção de prédios escolares em convênio com a Fundepar.....300.000,00
TOTAL.....395.000,00

Art.2º) - Os recursos destinados a ocorrerem os encargos gerados com o disposto pelo artigo 1º desta Lei, serão decorrentes do cancelamento total ou parcial da dotação orçamentária abaixo qualificada:

50.0 - V - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
50.9 - I - ESTÁDIO MUNICIPAL
4.110.435-a) - Construção do Ginásio de Esportes....395.000,00

Art.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/ ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, aos trinta dias do mês de junho de 1976.

AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal.

Registrado em livro próprio e publicado no órgão oficial do Município na data supra.

NELSON RODRIGUES BATATA
Diretor Administrativo.

